
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE
LEI Nº. 1596 DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

Lei nº. 1596 de 26 de agosto de 2025.

SÚMULA: “Abre Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito por Reformulação Administrativa - Remanejamento no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) referente a manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

07. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

07.002. SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

07.002.08.122.0011.2.043 Manutenção Da Sec. Mun. de Assistência Social e Trabalho

31.90.11.00 Venc. E Vant. Fixas – Pessoal Civil R\$ 131.000,00

33.50.43.00 Subvenções Sociais R\$ 69.000,00 Total R\$ 200.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente da **Anulação Parcial e/ou Total** da dotação especificada abaixo, em conformidade com Reformulações Administrativas do **art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.**

Redução

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001. GABINETE DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0009.2.006 Manut. Ativ. Secretaria de Administração

31.90.91.00 Sentenças Judiciais R\$ 100.000,00

03.001.99.999.9999.9.999 Reserva de Contingência

99.99.99.00 Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

Total R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica automaticamente alterado parcialmente o PPA de 2025 bem como a LDO para o exercício orçamentário vigente, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste-RO, aos Vinte e Seis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (26/08/2025).

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA

Prefeito de São Felipe d'Oeste

Publicado por:

Halefy Gustavo Ferreira Duarte

Código Identificador:E992291F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/08/2025. Edição 4053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>